



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PASSAGEM
CNPJ 08.145.153/0001-39

MENSAGEM

Ref. Projeto de Lei nº 006/2026.

Presidente da Câmara Municipal de Passagem/RN

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submeto à elevada apreciação dessa Augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo, que altera o Anexo I da Lei Municipal nº 356/2024, a qual dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e do art. 26 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte.

A presente proposta tem por finalidade adequar o quantitativo de cargos previstos no Anexo I da referida Lei, considerando as demandas atuais da Administração Pública Municipal e, em especial, a necessidade de assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos em educação.

A alteração proposta visa, portanto, acrescentar ao quadro de contratações temporárias à realidade educacional do Município, possibilitando que a gestão pública disponha dos recursos humanos necessários ao atendimento das demandas vinculadas ao reinício e continuidade das aulas escolares, onde a Secretaria de Educação informou a necessidade temporária e excepcional de contratar mais profissionais.

Diante da relevância da matéria e do interesse público envolvido, contamos com a compreensão e o apoio dos Nobres Vereadores para a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Passagem/RN, 19 de março de 2026.

Atenciosamente,

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PASSAGEM
CNPJ 08.145.153/0001-39

PROJETO DE LEI Nº 006 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

ALTERA AO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 356/2024, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO DISPOSITIVO ENCARTADO NO ART. 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 26 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais e administrativas, faz saber ao Povo desta Cidade que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 356/2024, para incluir os cargos, quantitativos e remunerações constantes no Anexo Único desta Lei, destinados à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passagem/RN, 19 de março de 2026.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PASSAGEM
CNPJ 08.145.153/0001-39

**RELAÇÃO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS A SEREM
CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE PARA A EDUCAÇÃO – 2026**

Nº	CARGOS/FUNÇÃO	SECRETARIA	QUANTIDADE	SALÁRIO
1	ASG - Auxiliar de Serviços Gerais	Educação	17	1.621,00
2	Auxiliar de Secretaria	Educação	08	1.621,00
3	Cuidador	Educação	18	1.621,00
4	Merendeira	Educação	18	1.621,00
5	Monitor do EJA	Educação	08	1.621,00
6	Motorista categoria D	Educação	08	1.621,00
7	Zelador	Educação	08	1.621,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PASSAGEM
CNPJ 08.145.153/0001-39

OFÍCIO N.º 022/2026 – GAB/PMP

ORIGEM: Gabinete da Prefeita

DESTINO: Câmara Municipal de Passagem/RN.

A/C: José Luciano Silvestre – Presidente da Câmara.

ASSUNTO: Encaminhamento do Projeto de Lei 006/2026 – Dispõe sobre a adoção do valor do salário mínimo no âmbito do Município de Passagem /RN.

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos, vimos por meio deste à presença de Vossa Excelência, encaminhar o Projeto de Lei 006/2026 que “Dispõe sobre a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional de interesse público, nos termos do dispositivo encartado no art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 26 da Constituição Estadual”.

Sem mais para o momento, renovamos votos de consideração e apreço.

.

Gabinete da Prefeita municipal de Passagem/RN, em 19 (dezenove) de março de 2026.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal